



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 120 DE 12 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as disposições contidas no art. 78 VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Presidente, Vice-presidente e Membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), a saber:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Vinícius César Cabral Barbosa – CPF: 077.892.876-48

Suplente: Luiz Guilherme Moraes Ramos – CPF: 132.506.676-17

Representantes das Entidades dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Camila Daniele da Silva Moraes – CPF: 110.728.356-65

Suplente: Kênia Mendes Pereira – CPF: 037.162.426-67

Titular: Rosangela Lourenço Gomes – CPF: 046.548.166-31

Suplente: Lauryane Cristina Soares de Souza – CPF: 082.363.106-04

Representantes de Pais de Alunos da Escola Pública:

Titular: Paula Virgínia Rodrigues – CPF: 859.383.786-72

Suplente: Silvia Helena Aparecida Ferreira Vazante – CPF: 115.338.226-11

Titular: Maria Cristina de Jesus Ramos – CPF: 078.583.746-99

Suplente: Yanna Aparecida Moreira dos Santos – CPF: 082.856.526-02

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

Titular: Mirian Antônia Barbosa – CPF: 985.500.986-04

Suplente: Eva Eunice Batista – CPF: 041.458.546-16

Titular: Robert Willians Passos Roner – CPF: 076.020.336-98

Suplente: Amanda Emília Vilaça – CPF: 120.867.106-58

Art. 2º - Estabelecer que o mandato dos membros nomeados no artigo primeiro não excederá a duração de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Os membros nomeados no artigo primeiro desta portaria não serão remunerados pelo exercício da atividade que lhes são atribuídas neste instrumento.

Art. 4º - Determinar que a competência do Conselho é a definida na legislação municipal vigente, respeitadas, em todos os termos e normas editadas pela legislação federal.

Art. 5º - Fica revogada a portaria de nº 050/2024 devido as alterações na composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) que passa a vigorar a partir desta data.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 12 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874.0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicação de atos do Poder Executivo.
Pequi, 12 de 05 de 2025
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi